



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.068, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Ordinária nº 2.043/2021.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, nos limites constitucionais e com fundamento no inc. IV do art. 9º e art. 14, ambos da Lei Orgânica, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.043/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

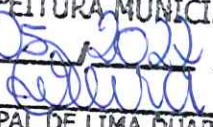
Art. 2º (...).

§ 2º Os valores dos recursos financeiros previstos no *caput* não poderão ser alterados por meio de termo aditivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 02 de maio de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 02 / 05 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE